



# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO nº 002, de 06 de Março de 2019

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D’OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/2019, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, a Senhorita Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Alcaide, Ilustríssimo Senhor Agilberto Lucindo Perin, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 253202/18 e Acórdão de Parecer Prévio nº 444/18 – Segunda Câmara, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D’Oeste – PR, em 06 de Março de 2019.

  
Isabela Schmoller

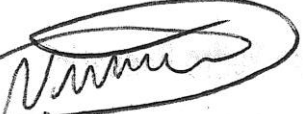
Vereadora Presidente

  
Leonardo Lucini Malacarne

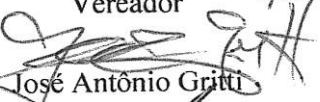
Vereador 1ª Secretário

  
Jovenil Rodrigues de Godoys

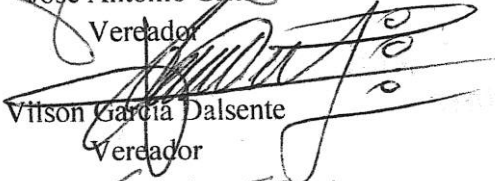
Vereador

  
Nilso Roque de Ávila

Vereador

  
José Antônio Gritti

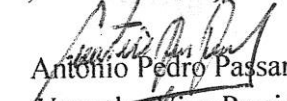
Vereador

  
Vilson Garcia Dalsente

Vereador

  
Neuto José Fabiane

Vereador

  
Antonio Pedro Passarini

Vereador Vice-Presidente

  
José Valdir dos Santos

Vereador 2º Secretário